

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c. Valoração da Formação Profissional (FP);
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Centro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Centro, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de Setembro de 2009. — O Director, *João de Lima Pinheiro*.  
202328575

### Agrupamento de Escolas de Taveiro

#### Aviso n.º 16701/2009

Procedimento Concursal Comum, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Agrupamento de Escolas de Taveiro torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

Número de Trabalhadores: 3.

Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Taveiro.

Função: Serviços de limpeza.

Horário: Semanal.

3 — Contratos — 10 horas — 2 horas/dia.

Remuneração: €3 por hora.

Duração do Contrato: Setembro (início após selecção) Até 31 de Dezembro de 2009

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações Literárias;
- 2 — Experiência Profissional;
- 3 — Experiência na Orgânica/Serviço;
- 4 — Qualificação Profissional;

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (30%)

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 — 10 — 15

2 — Experiência Profissional: (30%)

2.1 — Até 5 anos de Serviço -5;

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço -10;

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 15;

3 — Experiência profissional na Unidade Orgânica/Serviço: (30%)

3.1 — Até 5 anos — 5;

3.2 — De 5 a 10 anos — 10;

3.3 — Mais de 10 anos — 15;

4 — Qualificação Profissional/Formação: (10%)

4.1 — Com qualificação certificada — 6;

4.2 — Sem qualificação certificada — 4;

Prazo de concurso: por conveniente urgência de serviço; 5 dias úteis a contarem da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 Horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Taveiro.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuela Martins Neves (Subdirectora);

Vogais efectivos;

Paulo Manuel Sousa Martins (PQE)

Cristina Maria Girão Tarrafa Oliveira (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes;

Maria do Carmo Pocinho Mendes Freire (Coordenadora Técnica)

Isabel Maria Couceiro Martins (Assistente Operacional)

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria de Fátima da Cunha Pereira de Brito Castela*.

202323114

### Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

#### Aviso (extracto) n.º 16702/2009

O Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

N.º de trabalhadores: 2

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário Semanal: 20 Horas a 4 horas /dia.

Remuneração líquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 12 Setembro a 31 Dezembro de 2009.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Critérios de Selecção:

Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 12 pontos;

Ensino Secundário — 15 pontos.

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço:

Até 2 anos — 15 pontos;

De 2 até 4 anos — 20 pontos;

Mais de 4 anos — 35 pontos.

Experiência Profissional com crianças:

Até 2 anos — 10 pontos;

De 2 até 4 anos — 20 pontos;

Mais de 4 anos — 30 pontos.

Qualificação Certificada

Com qualificação certificada — 20 pontos;

Sem qualificação certificada — 10 pontos;

Prazo de concurso: 10 dias úteis a contar da data de publicação do anúncio.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas devem ser formalizadas, em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento ou em [www2.eps-vila-franca-naves.rcts.pt](http://www2.eps-vila-franca-naves.rcts.pt), e entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, ou enviadas, por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

No acto de apresentação da candidatura, os candidatos têm que fazer, sob pena de exclusão, a entrega de:

Cópia de documento de identificação

Cópia de certificado de habilitações